



MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Antônio Batista, nº. 105, (antigo fórum), Centro, Cep nº. 49.930-000, Cedro de São João/SE.
CNPJ nº 13.117.601/0001-20.

Pág. 17
Cedro de São João - SE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE**, vem apresentar justificativa de dispensa de licitação para a Contratação de empresa para Serviços de Criação de Manual de Identidade Visual da Prefeitura Municipal de Cedro de São João/SE, de acordo com o Termo de Referência anexo, em conformidade com o art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando, que a Prefeitura Municipal não dispõe em seu quadro funcional profissional habilitado para esse tipo de serviço.

Considerando, que a contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme o texto a seguir:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação ("ex vi", art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93): *Et-lus*:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

Como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Prefeitura demonstrará a dispensa de licitação que ora se apresenta.

II - Razão da Escolha do Executante

A escolha da empresa **TARCISIO DANTAS BARBOSA-EPP** não foi contingencial. Possui preço do objeto a menor que o preço médio praticado no mercado, não ocorrendo nenhum dano econômico ao município, além de o preço estar de acordo com o que o município pode pagar, bem como a mesma encontra-se devidamente regular nos termos da Lei Federal 8.666/93. (conforme anexo nos autos).

Assinado



MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Antônio Batista, nº. 105, (antigo Fórum), Centro, Cep nº. 49.930-000, Cedro de São João/SE
CNPJ nº 13.117.601/0001-20

PRO Pág.: 18
P2
Cedro de São João - SE

III - Justificativa do Preço

O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é no valor global de R\$ 15.900,00 (quinze mil novecentos reais) para o objeto requisitado, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, condizente com o valor estabelecido pelos orçamentos realizados pela Secretaria Municipal.

"Ex positis", é que entendemos ser dispensada a licitação, pois caracterizada do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93, em sua edição atualizada.

Encaminhe-se a Ilm^a Senhora Gestora Municipal de Cedro de São João/Se, para apreciação e posterior ratificação desta justificativa, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial, em obediência ao *caput* do artigo 26 da mesma norma jurídica.

Cedro de São João/SE, 05 de Fevereiro de 2021.

Cleomara Barbosa de Souza
Secretária Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Nos termos da Justificativa apresentada e em conformidade com a legislação vigente, AUTORIZO!

Em 05/02/2021.

Laysane Soares da Costa
Prefeita Municipal